

Sessão 16.^a

Em 21 de Maio de 1829.

Presidência do Sr Bispo Capellão e Mor

Achando-se presentes 32 Srs Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr 1.^o Secretario declarou que os Srs Barão de Itapocica, e Almeida e Albuquerque haviam partici-
pado não poderem comparecer por se acharem incom-
modados.

O Sr Duque Estrada declarou igualmente que
o Sr Borges não podia comparecer pelo mesmo mo-
tivo. Ficou o Senado inteirado.

Primeira parte da Ordem do dia
Continuando a 2.^a discussão do Projecto de Ley, que
regula a liberdade de exprimir os pensamentos por
escritos, ou por palavras, teve lugar o Tit. 2.^o Dos
Responsaveis - começando-se pelo

Art. 1.^o He responsavel por qualquer escrito
ou gravura nos casos do Titulo antecedente 1.^o O
Author: 2.^o O Editor: 3.^o O Impressor &c.

No decurso do debate apresentaram-se as seg.
Emendais

1.^a Do Sr Marquez de Inhambupe. Ao Tit 2.^o
Artigo 1.^o Depois da palavra Author, diga-se
ou o Traductor. Marquez de Inhambupe.

2.^a Do Sr Virgineiro Art 1.^o Suprima-se Author
e diga-se o Impressor fica salvo apresentando o
brigação de responsabilidade de pessoa conhecida que
seja Cidadão Brasileiro, e esteja no gozo dos direitos
politicos. No reconhecimento debras ser mencio-
nadas as qualidades que fazem conhecer a pessoa que
se responsabiliza, attestadas por 2 testemunhas,
não tendo o Tabelião conhecimento.

Trate-se do Vendedor e Distribuidor nos §.^{os} seguintes
A numeracao deste Artigo, e dos que seguem, continue
na ordem dos antecedentes. Virgineiro.

Ficou approvada, e julgando-se bastante a discussão,
o Sr Presidente propoz ao Senado: 1.^o O Art 1.^o sobre as

as emendas; passou. 2.^o De um lugar de Art 1.^o se deve-
ria seguir nesta Ley a ordem numerica; venies-se que
sim. 3.^o A supressão da palavra = Author = foi a-
provada. 4.^o De approvava que se suprimisse neste
Artigo = o Venditor, e o Distribuidor =, e que se tratas-
se d'elles nos artigos seguintes; não passou. 5.^o De
approvava que se declarasse = o Impressor fica sub-
ro a prezente obrigação de responsabilidade de pes-
soa conhecida que seja Cidadão Brasileiro, e este-
ja no gozo dos direitos politicos =; resolveu-se que sim.
6.^o De deveria acrescentar-se = no reconhecimento de-
verão ser mencionadas as qualidades que fação com-
cer a pessoa que se responsabiliza, attestadas por
duos testemunhos, não o Tabelião =; comheimen-
to; venies-se que sim. 7.^o A emenda do Sr. Mar-
quez de Itambé, julgou-se prejudicada.

Tamou-se a discutir o

Art 2.^o Nenhum Impressor poderá imprimir,
ou publicar qualquer escripto &c.

No meio da discussão offerecerão-se as seg^{tes}
emendas

Do Sr. Vergueiro. Art 2.^o Todos os impressos
contirão a denominação. & Salva a redacção
Vergueiro.

Do Sr. Marquez de Caravellas. Ao Art. 2.^o A-
crecente-se salva a redacção, que humra das de-
clarações da Typographia seja sempre posta no
fim do Impresso no verso da ultima folha, e so-
bre a parte que se achou escripta na outra lãdo
Marquez de Caravellas.

Tardio apoiadas, e julgando-se discutida a ma-
teria, o Sr. Presidente propoz: 1.^o O Art 2.^o sal-
vas as emendas; foi approvado. 2.^o A emenda
do Sr. Vergueiro; não passou. 3.^o A do Sr. Mar-
quez de Caravellas; também não passou.

Segue-se a discussão do
Art 3.^o Todo aquelle Impressor, que imprimir
ou publicar &c.

Dada a hora ficou adiada esta materia, e o
Sr. Presidente designou para Ordem do dia 1.^o

- 1.º Continuação do Projecto de Ley ordinado
- 2.º O Projecto de Ley declarando os Alvarás de 17 de Julho de 1809, e de 2 de Outubro de 1811 relativos aos Legados do mo fructo
- 3.º A Resolução, authorizando o Hospital da caridade na cidade de Porto Alegre para adquirir e promuir bens de raiz até ao valor de oitenta e cinco mil de reis.

Levantou-se a Sessão ás 2 horas de tarde.

de.

Bispo Capellão Mo. Presidente.

Ante Mury Pi. Secretario.

Doni Loby Mairim da Silva Ferraz 2.º Secretario